



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/006/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/2.041/2014

Dispensa: 0003/2020

PRC/273/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Gestor, **Jean Ângelo de Oliveira**, e de outro lado, **Arquidiocese de Mariana**, por meio da Basílica do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.855.611/0002-32, representada pelo Reitor **Pe. Geraldo Gabriel Pinto**, que nomeia e constitui como seu procurador a **Administradora Santo Antônio Ltda**, estabelecida a Rua Benedito Quintino, Nº 282, Centro, Congonhas – MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.073.045/0001-01, neste ato representada por **Antônio de Oliveira Silva Filho**, portador do CPF-062.169.546-79 e RG MG-10.120.349, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Cultura, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMS/221/2024, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Praça da Basílica, nº 130, Bairro Basílica, nesta cidade, para instalação e funcionamento das “**ATIVIDADES INTERNAS RELACIONADAS A SEMANA SANTA**” – **SECULT**, constante no contrato 006/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2026.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal com fulcro no art. 3º, *caput* da Lei nº 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O **valor total** do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/006/2020 é de R\$ 104.903,76 (cento e quatro mil novecentos e três reais e setenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

2.2 – O valor mensal pago pela locação será de R\$ 4.370,99 (quatro mil trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos)

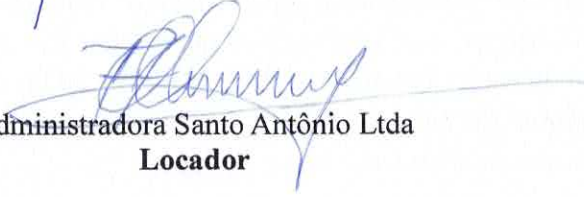
3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2024


Jean Ângelo de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura


Administradora Santo Antônio Ltda
Locador

Testemunhas:

1. 

2. 